

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$0,50 • CADERNO III: R\$1,00

www.iof.mg.gov.br

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 121 - Nº 88 - 64 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERCA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2013

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMARIO		
DIÁRIO DO EXECUTIVO		
	Governo do Estado	1
	Secretaria de Estado de Governo	3
	Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	3
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	4
	Secretaria de Estado de Fazenda	10
	Secretaria de Estado de Defesa Social	25
	Secretaria de Estado de Saúde	26
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	27
	Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	27
	Secretaria de Estado de Educação	27
	Secretaria de Estado de Cultura	31
	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	31
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	32
	Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	33
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	33
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	33
	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	33
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas	
	Gerais	54
	Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana	
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.	54
	Advocacia-Geral do Estado	
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	54
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	54
	Controladoria-Geral do Estado	55
	Editais e Avisos.	55

CTTD # (DT

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 20.662. DE 13 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública a entidade Centro Clínico Persona, com sede no Município de Uberaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro Clínico Persona, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência

Mineira e 192º da Independência do Brasil

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.663, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro — APPRJ —, com sede no Município de Aricanduva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais

do Juazeiro - APPRJ -, com sede no Município de Aricanduva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225° da Inconfidência Mineira e 192° da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.664, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade União dos Militares em Cristo - Umec -, com sede no Município de Teó-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade União dos Militares em Cristo - Umec -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência

Mineira e 192º da Independência do Brasil. ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.665, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Cultural João Calvino, com sede no Município de Resplendor

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Cultural João Calvino, com sede no Município de Resplendor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225° da Inconfidência

Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.666, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social Ágape, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social Ágape, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência

Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.667, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Feminina do Setor Tanque - Afesta - , com sede no Município de Porterinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina do Setor Tanque -

Aft. 1º Fica declarada de utilidade pública à Associação Feminina do Setor Tanque —

Afesta —, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.668, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio e Integração Social – Cecais –, com sede no Município de Santa Luzia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio e Integração

-, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Social - Cecais

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225° da Inconfidência Mineira e 192° da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena